



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, e-mail: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717.

2. OBJETO

2.1. Reestruturação da infraestrutura tecnológica, de informática e de rede (cabeadas e Wi-Fi) do novo local do Abrigo Municipal, que no momento não possui estabilidade nem segurança para os equipamentos que já são de posse do setor e os que serão futuramente adquiridos.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de materiais e insumos de informática tem como objetivo garantir a segurança dos equipamentos e a estabilidade da internet do Abrigo Municipal, que se mudará para um local maior, sendo assim será necessário a estruturação de rede já que a mesma não é existente no novo prédio.

A aquisição dos materiais e insumos de informática é fundamental para:

- Evitar interrupções nos serviços administrativos e nas atividades pedagógicas;
- Assegurar a segurança da informação e o funcionamento adequado das redes internas;
- Reduzir custos com manutenções corretivas e aumentar a vida útil dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	UND	01	MINI RACK PAREDE STANDARD 19 8U Estrutura metálica resistente na cor preta, ideal para instalação de equipamentos de redes, como switches, roteadores, patch panels e nobreaks compactos. Possui padrão 19 polegadas, porta frontal com visor em acrílico ou vidro temperado, tamanho 8uX400mm, entrada para passagem de cabos e fechamento com chave para maior segurança. Indicado para ambientes que demandam organização e proteção de equipamentos de TI em espaços reduzidos.
02	UND	100	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6
03	UND	01	NOBREAK 800VA BIVOLT Nobreak com potência de 800VA, tensão de entrada e saída de 127V, com estabilizador interno de rede elétrica integrado. Deve possuir no mínimo 4 tomadas de saída traseiras no padrão 2P + T (ABNT NBR 14136) e ser capaz de manter o funcionamento de equipamentos conectados por, no mínimo, 20 minutos em carga típica.
04	CX	01	CX CABO DE REDE 300 MTS CAT 6 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Modelo igual ou superior ao cabo de rede Furukawa.
05	UND	01	REGUA DE TOMADAS PADRÃO 19 Régua de tomadas para rack padrão 19", com no mínimo 6 tomadas no padrão 2P + T (ABNT NBR 14136), compatível para instalação em caixas de switch ou racks de equipamentos de rede.
06	UND	02	GUIA DE CABOS PARA RACK 19 DE TELECOM Organizador de cabos para racks de switch, com orientação vertical e fechados com tampa lisa removível que utilizem o padrão 19.
07	UND	01	PATCH PANEL CARREGADO 24 PORTAS CAT6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Patch panel carregado, equipado com 24 portas RJ-45 Categoria 6 (Cat6) já montadas e prontas para uso, adequado para redes estruturadas de alto desempenho. Construído em chapa metálica de alta resistência, compatível com montagem em rack padrão 19". Possui identificação frontal para numeração das portas e guia/suporte traseiro para organização e alívio de tensão dos cabos, garantindo melhor distribuição e fixação do cabeamento. O equipamento deve atender integralmente às normas TIA/EIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, suportando frequências de até 250 MHz e sendo totalmente compatível com aplicações Gigabit Ethernet.
08	UND	05	CANAleta PVC/ELETROCALHA RECORTE FECHADO CINZA 50X50 2 METROS
09	UND	10	CABO CAT 6 PATCH CORDS Cabo Patch Cord Categoria 6 (Cat6), com 20 cm de comprimento, produzidos com conectores RJ-45 moldados e reforçados, garantindo maior durabilidade e segurança mecânica. Cabo deve ser fornecido na cor vermelha, adequados para identificação e organização de redes estruturadas.
10	UND	10	CABO CAT 6 PATCH CORDS Cabo Patch Cord Categoria 6 (Cat6), com 20 cm de comprimento, produzidos com conectores RJ-45 moldados e reforçados, garantindo maior durabilidade e segurança mecânica. Cabo deve ser fornecido na cor verde, adequados para identificação e organização de redes estruturadas.
11	UND	02	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 10A Cordão prolongador/Extensão tripolar com capacidade de 10A, composto por 1 tomada de saída no padrão brasileiro NBR 14136 (tripolar – 3 pinos) e plugue tripolar de entrada, garantindo compatibilidade total com equipamentos que utilizam conexão de três pinos. Possui 3 metros de comprimento , isolamento resistente, tensão bivolt (127/220V) e fabricação em material de alta durabilidade, adequado para uso em ambientes residenciais, comerciais ou administrativos, servindo como extensão para alimentação de equipamentos elétricos.
12	UND	01	FILTRO DE LINHA Dispositivo de proteção elétrica com no mínimo 4 tomadas no padrão 2P + T (ABNT NBR 14136), botão liga/desliga com fusível de proteção e indicação luminosa de funcionamento. Deve suportar tensão de 127V ou 220V (bivolt) com corrente mínima de 10A. Ideal para proteger computadores e equipamentos eletrônicos contra surtos e picos de tensão.
13	UND	01	ACESS POINT 2.4GHZ / 5GHZ. Access point com velocidade mínima de transmissão de 450 Mbps na frequência de 2.4 GHz e 600 Mbps na frequência de 5 GHz. Possui antenas internas do tipo omnidirecional e suporta os padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g para redes WLAN. Apresenta potência mínima de transmissão de 24 dBm



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz. Equipamento com suporte para até 500 dispositivos conectados simultaneamente, ideal para ambientes de alta demanda de tráfego sem fio. Garantia mínima de 12 meses.
--	--	--	--

5. DO PREÇO

- 5.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que objetiva a seleção da proposta de vantajosa, utilizando o critério de menor preço por item;
- 5.2.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1.** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue/serviço realizado, o qual deve estar dentro do prazo de validade.
- 6.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3.** Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. O objeto deverá ser entregue de forma integral de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.
- 7.3. Os produtos serão embalados e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.
- 7.4. O fornecedor deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.
- 7.5. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas.
- 7.6. O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal.
- 7.7. É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.
- 7.8. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central: Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva", Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000;
- 8.2. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados);
- 8.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. DO CONTRATO

9.1. Não evidenciamos a necessidade de formalização de contrato, tendo em vista a natureza pontual da demanda, com entrega e execução imediatas.

10.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

10.2. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega até o local definido.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

10.4. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

10.5. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

10.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas.

10.7. Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

10.9. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.10. Fornecer itens genuínos e de ótima qualidade, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 11.1.** Proporcionar as condições para o recebimento e conferência dos itens.
- 11.2.** Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- 11.3.** Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.
- 11.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. A Habilitação será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo.

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- h)** Prova de Regularidade na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e dos documentos exigidos para liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.2.** O prazo para pagamento será de até 30 dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da aceitação da nota fiscal pela unidade requisitante.
- 13.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Contratante e entregue junto com os documentos fiscais obrigatórios, contendo, de forma clara, a descrição dos itens fornecidos, número da Autorização de Fornecimento e demais informações pertinentes.
- 13.4.** O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, desde que vinculada ao mesmo CNPJ constante na nota fiscal, observadas as disposições legais relativas à execução orçamentária e financeira.
- 13.5.** Caso haja irregularidade na documentação apresentada ou alguma obrigação pendente, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que caiba à Contratada qualquer acréscimo por atualização monetária, juros ou multa durante esse período.

Rio Novo do Sul/ES, 08 de dezembro de 2025.

Juliana Menezes dos Santos Castelari
Auxiliar Administrativo

CRISTIANE DE A. DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 1892/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SETADM - SEMAS - PMRNS

assinado em 08/12/2025 13:41:25 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEMAS - PMRNS

assinado em 08/12/2025 13:42:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/12/2025 13:42:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KD70Z3>